

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1131.9 EDITAL Nº 40/2010 - REPUBLICAÇÃO

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Graduação e Especialização em Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em Educação do Campo ou Educação de Jovens e Adultos; Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em Educação Escolar Indígena; Desejável experiência profissional ou acadêmica em formação de educadores; Disponibilidade para viagens.**
5. Atividades: **Referentes ao Produto 1: a) Levantar dados e informações sobre o atendimento do público alvo quanto à etnia no ProJovem Campo – Saberes da Terra, das edições 2008 e 2009 pelas Secretarias Estaduais de Educação dos estados executores do Programa, bem como o levantamento de dados sobre a formação específica dos educadores e coordenadores das turmas do ProJovem Campo – Saberes da Terra nas questões étnicas desenvolvidas pelas IPES responsáveis pela formação dos educadores e coordenadores de turmas do ProJovem Campo – Saberes da Terra; b) Sistematizar os dados e informações levantados na atividade a). Referentes ao Produto 2: a) Levantar dados e informações da Formação do ProJovem Campo – Saberes da Terra a partir do recorte étnico; b) Sistematizar dados e informações do ProJovem Campo – Saberes da Terra da atividade a); c) Identificar e sistematizar experiências de formação de professores indígenas.**
6. Produtos/Resultados esperados: **1: Documento analítico das informações sobre os dados cadastrais do público atendido no Programa ProJovem Campo – Saberes da Terra – edições 2008 e 2009; e informações sobre formação específica com enfoque étnico dos educadores e coordenadores do ProJovem Campo – Saberes da Terra, como subsídio à Coordenação Geral de Educação do Campo na orientação quanto ao atendimento do ProJovem Campo – Saberes da Terra aos grupos indígenas; 2: Documento contendo proposta de formação de professores e coordenadores indígenas para o trabalho com a qualificação social e profissional na Agricultura Familiar como subsídio para a consolidação de uma política de Educação de Jovens e Adultos do Campo no atendimento das suas especificidades (étnicas).**
7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**
8. Duração do contrato: **Máximo 4 (quatro) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 06/01/2011 até o dia 12/01/2011 no endereço unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O e-mail deverá ser obrigatoriamente identificado com o número do Edital e o perfil ao qual se candidata, sob pena de desclassificação. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação total da experiência profissional declarada, inclusive aquelas tidas como desejáveis, se for o caso.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.